

Lei nº 84

Cria o cargo de "Tratorista"

A Camara Municipal de Itapeccerica decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura um cargo de tratorista, com vencimentos annais de Cr\$ 12.000,00.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes de art. 1º fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1950.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 3º de fevereiro de 1950.

Francisco de Assis Lins
- Prefeito Municipal -

Galileo Valle Corra
- Secretaria -